



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2020.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/2yllSQo>

RESUMO



DECRETO Nº 050-A - Altera o decreto 050 de 14 maio de 2020.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº050-A, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Altera o decreto 050 de 14 maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido das 7:00h à 14:00hs o horário de funcionamento do comércio local, aí incluídas todos os estabelecimentos autorizados a funcionar de acordo com os decretos do Governo do Estado do Amapá nº. 1497/20 e decreto nº. 1616 de 03 de maio de 2020, até o dia 25 de maio de 2020.

§1º. Ficam excetuados a funcionar dar 7:00h as 19:00 hs as farmácias e o posto de combustíveis.

Art. 2º Fica suspenso o serviço de transporte alternativo no Município de Amapá, assim como toda atividade vinculada às placas concedidas pelo Município (taxi, frete, etc), sob pena de cancelamento da concessão, até o período estipulado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º. Os serviços de entregas domiciliares de alimentação (delivery), tais como restaurantes, lanchonetes e similares, funcionarão até as 22 horas.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

§1º Fica terminantemente proibido, em qualquer caso, o consumo de produtos no local ou nas proximidades dos estabelecimentos, bem como manter as portas abertas do estabelecimento.

Art. 4º As Polícias Civil e Militar, bem como outras autoridades administrativas competentes, ficam incumbidas de fiscalizar o cumprimento do presente Decreto, podendo aplicar as sanções previstas nas legislações específicas, bem como suspender o Alvará de Funcionamento que tenha sido expedido por autoridade administrativa Municipal, sem afastar a aplicação da legislação penal cabível.

Gabinete do Paço Municipal “José Jocelyn Guimarães Collares”, em 14 de maio de 2020.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91